

INFORMAÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 2021-12-29, para o ano de 2022, fixou as seguintes taxas:

Taxas de Imposto Municipal de Imóveis (IMI):

- Prédios urbanos: 0,3%
- Imóveis destinados a habitação própria e permanente, as seguintes reduções:
 - (i) 20,00 euros para agregados com um (1) dependente a cargo;
 - (ii) 40,00 euros para agregados com dois (2) dependentes a cargo;
 - (iii) 70,00 euros para agregados com três (3) ou mais dependentes a cargo.

Participação no IRS:

O município participa em 1%.

Imposto de Derrama:

Não lançado.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem:

Fixada no limite legal – 0,25%.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 2 de junho de 2022

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, *João Paulo Fraga*